



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

000020

Canoinhas/SC, 10 de outubro de 2019.

Ofício Nº. 77/2019/LD

Prezado Senhor:

Venho através do presente, informar que foi sancionada a seguinte Lei:

Projeto de Lei Ordinária nº 117/2019 que deu origem à LEI ORDINÁRIA nº 6.425 de 10/10/2019 que:

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADERIR AO
PROGRAMA BADESC CIDADES E TOMAR EMPRÉSTIMO JUNTO AO
BADESC – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Desta forma, seguem anexas 02 (duas) vias das referidas Leis, para vosso conhecimento e providências que julgar pertinente.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito

Exmo. Sr.

CÉLIO GALESKI

D.D PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

CANOINHAS/SC

Prefeitura de Canoinhas
Fazendo o melhor por você

Rua Felipe Schmidt, 10, Centro | CEP: 89460-000 | Santa Catarina
Cx. Postal: 71 | Telefone (47) 3621-7740 | E-mail: leis@pmc.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por GILBERTO DOS PASSOS.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 0C33-EE0B-7CC0-0E06

